Prefeitura Municipal de Igarassu
Estado de Pernambuco
Gabinete do Prefeito
Praça da Bandeira, 14 – Centro – CEP. 53.600-000- Igarassu
PABX (081) 3543-0435 – FAX (081) 3543-0494
Email: p_pmig@hotmail.com/gabinete.igarassu@gmail.com

JUSTIFICATIVA

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 10/04/2012
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES.

Em cumprimento ao princípio constitucional do devido processo legislativo e em conformidade com o art. 23, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Igarassu e havendo necessidade imprescindível de outorga legislativa para os fins do art. 4º, inciso V, alínea "g", da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), envio o presente projeto de Lei para apreciação de V.Exa. e seus Pares, que trata de autorização para concessão de direito real de uso de área pública Municipal, por prazo indeterminado, ao IFPE – Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Pernambuco, para implantação do seu Campus.

Sabemos que as desigualdades sociais que assola nosso país é fruto da diferença do nível intelectual de nosso povo, discrepância existente de norte a sul do Brasil. O princípio constitucional da igualdade material só se realizará de fato com oferta de educação em todos os seus níveis.

A educação liberta o cidadão, é através dela que este saberá exigir seus direitos, principalmente os alicerçados na teoria do patrimônio mínimo garantidos na nossa Lei Maior. É através da educação que se realizará os objetivos fundamentais de nossa República, elencados no art. 4º da Lei Cidadã, trilhando-se os caminhos da justiça social, da liberdade, do desenvolvimento, da redução da pobreza e das desigualdades sociais, promovendo assim o bem de todos.

O Poder Público com a outorga que o povo lhe concedeu em gerir o patrimônio comum, deve ser instado ao cumprimento do que lhe foi outorgado, qual seja, envidar esforços para que todas as ações governamentais sejam em busca do bem comum e do interesse social, nesse sentido o Governo Municipal assumiu o compromisso com o